

SUGESTÃO Nº 38 / 2023

EMENTA: Sugere Emenda Constitucional para "acrescentar a alínea "F", no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever que as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil, e de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento, tenham imunidade tributária."

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho Nacional da Segurança Privada

CNPJ: 471.649.120/0016-2

Tipo de Entidade: Associações e órgãos de classe

Endereço: Quadra SCN Quadra 4 Bloco B, nº 4

Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.714-020

Telefone: (61) 994104336

Correio-eletrônico: movimentovigilantescomorgulho@gmail.com

Responsável: Alan Hassem Salvatierra

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2023

Vitor Côrtes Magalhães
Secretário-Executivo



PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO - PEC

Acrescenta a alínea “F”, no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento tenham imunidade tributária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional::

Art. 1º O art. 150, inciso VI da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte alínea “F”

“**Art. 150**.....

.....

VI

.....

F– as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento desses profissionais.

.....” ..(NR)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas de segurança privada desempenham um papel crucial na proteção de propriedades e indivíduos, contribuindo para a manutenção da ordem e segurança pública. No entanto, este seguimento enfrenta um desafio significativo no Brasil: o grande encargo tributário, composto por uma complexa carga de impostos nos âmbitos federal, estadual e municipal. Esta matéria explora os aspectos dessa carga tributária e os impactos nas operações no setor. Vale ressaltar que as empresas de segurança privada prestam um serviço de utilidade pública e de grande relevância nacional desonerando o Estado Brasileiro.

1. Encargo Tributário Federal:

As empresas de segurança privada estão sujeitas a diversos tributos federais, incluindo impostos sobre a folha de pagamento, como a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Além disso, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) impactam diretamente os lucros das empresas.

2. Encargo Tributário Estadual:

No âmbito estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um dos principais tributos que afetam as empresas de segurança privada, incluindo a compra de equipamentos e serviços. Adicionalmente, as taxas estaduais específicas para o setor podem ser aplicadas, acrescentando mais um elemento ao encargo tributário.



3. Encargo Tributário Municipal:

No nível municipal, as empresas de segurança privada estão sujeitas a impostos como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), que incidem sobre a prestação de serviços. Esses impostos podem variar de acordo com o município, tornando a gestão tributária ainda mais desafiadora para empresas que operam em regiões diferentes.

4. Desafios e Impactos:

O elevado encargo tributário representa um desafio significativo para as empresas de segurança privada. Os altos custos tributários impactam diretamente a rentabilidade, podendo comprometer a capacidade das empresas de investir em treinamento, tecnologia e aprimoramento de serviços.

Além disso, a complexidade do sistema tributário brasileiro impõe às empresas a necessidade de manter uma estrutura robusta de gestão fiscal e contábil, aumentando os custos operacionais e a burocracia.

5. Perspectivas para Alívio Tributário:

Diante desses desafios, a busca por um problema tributário torna-se uma pauta relevante. A simplificação do sistema tributário e a implementação de medidas que reduzem a carga fiscal sobre as empresas de segurança privada são essenciais para promover um ambiente mais favorável aos negócios.

Conclusão:

O grande encargo tributário enfrentado pelas empresas de segurança privada no Brasil é um desafio complexo que requer atenção tanto do setor privado quanto do poder público. A busca por soluções que promovam a competitividade e a sustentabilidade financeira dessas empresas é crucial para garantir a eficiência do setor e a manutenção da segurança no país. A segurança é um pilar fundamental para a estabilidade de uma sociedade, assegurando a tranquilidade e o bem-estar de seus cidadãos. Nesse contexto, tanto os agentes de segurança pública quanto os de segurança privada desempenham papéis



tais na proteção da comunidade e na manutenção da ordem. No entanto, os riscos que esses profissionais enfrentam diariamente muitas vezes resultam em situações de violência e, em casos extremos, até mesmo em homicídios ou latrocínios.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Rodrigues da Silva', written over a horizontal line.

Presidente

GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alan Hassem Salvatierra', written over a horizontal line.

Diretor Jurídico

ALAN HASSEM SALVATIERRA

TEXTO.pdf

Documento número 86b6773f-f8bb-45e6-b4b0-cbe901b90ad3



Assinaturas



GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.206.253 / Geolocalização: -29.949403, -51.108343

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/119.0.6045.169 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Dezembro 10, 2023, 19:33:42

E-mail: giovanesul@hotmail.com

Telefone: + 5551984029132

ZapSign Token: bbdab2e1-****-****-****-c0220121c054

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA



JOÃO MARCOS ESTEVO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.231.18

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Dezembro 10, 2023, 19:27:36

E-mail: joaoestevo@yahoo.com.br

Telefone: + 5519999739877

ZapSign Token: 45502cad-****-****-****-e542caf457db

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de JOÃO MARCOS ESTEVO



ALAN HASSEM SALVATIERRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.181.123.7 / Geolocalização: -15.826265, -47.988298

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Dezembro 10, 2023, 19:25:34

E-mail: alan.salvatierra@trf1.jus.br

Telefone: + 5561994104336

ZapSign Token: af52c610-****-****-****-e4bb4f40c247

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de ALAN HASSEM SALVATIERRA

Foto do rosto (selfie) de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA:



Foto do rosto (selfie) de JOÃO MARCOS ESTEVO:



Foto do rosto (selfie) de ALAN HASSEM SALVATIERRA:



Hash do documento original (SHA256):

39ba2394531471a5b5701d2558d5446aa7ab0437c5c489403eb7f59dbfb224c0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=86b6773f-f8bb-45e6-b4b0-cbe901b90ad3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 86b6773f-f8bb-45e6-b4b0-cbe901b90ad3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REUNIÃO

Aos 10/12/2023, às 18h00min, no ambiente virtual, realizado pelo Microsoft Teams, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP Pessoa Jurídica privada de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 47.164.912/0001-62, na qualidade de fundadores e diretores, tendo por finalidade, única e exclusiva de discutir o PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO – PEC que: **Acrescenta a alinea “F”, no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento tenham imunidade tributária.**

Assim, foi indicado pelo Presidente o senhor **GIOVANE RODRIGUES DA SILVA**, que designou o senhor, **ALAN HASSEM SALVATIERRA**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

O Presidente informou que a reunião teria a seguinte pauta:

1. Discussão sobre o envio de sugestão de lei para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados para PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO – PEC que: Acrescenta a alinea “F”, no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento tenham imunidade tributária.

2. Votação do Envio do Projeto de Lei;

3. Aprovação da sugestão do Projeto de Lei

Foi declarada aberta a reunião, dando-se início aos trabalhos, o Presidente da reunião pediu para uma secretária recolher os dados dos presentes, após a determinação, convidou os seguintes fundadores para compor a mesa: **ALAN HASSEM SALVATIERRA; GIOVANE RODRIGUES DA SILVA**



Prosseguindo os trabalhos, deu-se início discussão e deliberação da pauta.

Deliberação 1. Discussão sobre o envio de sugestão de lei para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados para PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO – PEC que: **Acrescenta a alínea “F”, no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento tenham imunidade tributária.**

Da proposta:

As empresas de segurança privada desempenham um papel crucial na proteção de propriedades e indivíduos, contribuindo para a manutenção da ordem e segurança pública. No entanto, este seguimento enfrenta um desafio significativo no Brasil: o grande encargo tributário, composto por uma complexa carga de impostos nos âmbitos federal, estadual e municipal. Esta matéria explora os aspectos dessa carga tributária e os impactos nas operações no setor. Vale ressaltar que as empresas de segurança privada prestam um serviço de utilidade pública e de grande relevância nacional desonerando o Estado Brasileiro.

1. Encargo Tributário Federal:

As empresas de segurança privada estão sujeitas a diversos tributos federais, incluindo impostos sobre a folha de pagamento, como a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Além disso, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) impactam diretamente os lucros das empresas.



2. Encargo Tributário Estadual:

No âmbito estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um dos principais tributos que afetam as empresas de segurança privada, incluindo a compra de equipamentos e serviços. Adicionalmente, as taxas estaduais específicas para o setor podem ser aplicadas, acrescentando mais um elemento ao encargo tributário.

3. Encargo Tributário Municipal:

No nível municipal, as empresas de segurança privada estão sujeitas a impostos como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), que incidem sobre a prestação de serviços. Esses impostos podem variar de acordo com o município, tornando a gestão tributária ainda mais desafiadora para empresas que operam em regiões diferentes.

4. Desafios e Impactos:

O elevado encargo tributário representa um desafio significativo para as empresas de segurança privada. Os altos custos tributários impactam diretamente a rentabilidade, podendo comprometer a capacidade das empresas de investir em treinamento, tecnologia e aprimoramento de serviços.

Além disso, a complexidade do sistema tributário brasileiro impõe às empresas a necessidade de manter uma estrutura robusta de gestão fiscal e contábil, aumentando os custos operacionais e a burocracia.

5. Perspectivas para Alívio Tributário:

Diante desses desafios, a busca por um problema tributário torna-se uma pauta relevante. A simplificação do sistema tributário e a implementação de medidas que reduzem a carga fiscal sobre as empresas de segurança privada são essenciais para promover um ambiente mais favorável aos negócios.

Conclusão:



O grande encargo tributário enfrentado pelas empresas de segurança privada no Brasil é um desafio complexo que requer atenção tanto do setor privado quanto do poder público. A busca por soluções que promovam a competitividade e a sustentabilidade financeira dessas empresas é crucial para garantir a eficiência do setor e a manutenção da segurança no país. A segurança é um pilar fundamental para a estabilidade de uma sociedade, assegurando a tranquilidade e o bem-estar de seus cidadãos. Nesse contexto, tanto os agentes de segurança pública quanto os de segurança privada desempenham papéis vitais na proteção da comunidade e na manutenção da ordem. No entanto, os riscos que esses profissionais enfrentam diariamente muitas vezes resultam em situações de violência e, em casos extremos, até mesmo em homicídios ou latrocínios.

Deliberação 2. Votação do Envio do Projeto de Lei;

Com base na Leis vigentes, viu a possibilidade e necessidade de PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO – PEC que: Acrescenta a alínea “F”, no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento tenham imunidade tributária.

O documento foi elaborado disciplinando as normas vigentes, observando todas as necessidades que são inerentes da profissão.

Deliberação 4. Aprovação do Projeto de Lei.

Foram distribuídas cópias do PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO – PEC que: **Acrescenta a alínea “F”, no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento tenham imunidade tributária** aos presentes, tendo sido integralmente lido em voz alta, debatido e, ao final, submetido à votação.

Tendo sido obtido o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 03 (unanime)



Assim, segue a íntegra do projeto de Lei que faz parte do integrante do presente instrumento:

Abaixo, será assinada de forma digital, assim como todo ato da presente ata e texto da lei.

Tendo o Presidente declarado definitivamente aprovado o Envio para Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados o PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO – PEC que: **Acrescenta a alínea “F”, no Inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para prever as empresas que prestam serviços de Segurança Privada e de Bombeiro Civil de igual modo as Escolas de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento tenham imunidade tributária.**

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Brasília-DF ,10 de dezembro de 2023

Presidente

GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

Secretário Geral

JOÃO MARCOS ESTEVO



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves, positioned above a horizontal line.

Diretor Jurídico
ALAN HASSEM SALVATIERRA

ATA DE REUNIÃO.pdf

Documento número 6a243178-3aac-48cd-8823-1056031f7146



Assinaturas



GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.206.253 / Geolocalização: -29.949403, -51.108343

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/119.0.6045.169 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Dezembro 10, 2023, 19:33:42

E-mail: giovanesul@hotmail.com

Telefone: + 5551984029132

ZapSign Token: bbdab2e1-****-****-****-c0220121c054

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA



JOÃO MARCOS ESTEVO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.231.18

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Dezembro 10, 2023, 19:27:36

E-mail: joaoestevo@yahoo.com.br

Telefone: + 5519999739877

ZapSign Token: 45502cad-****-****-****-e542caf457db

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de JOÃO MARCOS ESTEVO



ALAN HASSEM SALVATIERRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.181.123.7 / Geolocalização: -15.826265, -47.988298

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Dezembro 10, 2023, 19:25:34

E-mail: alan.salvatierra@trf1.jus.br

Telefone: + 5561994104336

ZapSign Token: af52c610-****-****-****-e4bb4f40c247

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de ALAN HASSEM SALVATIERRA

Foto do rosto (selfie) de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA:



Foto do rosto (selfie) de JOÃO MARCOS ESTEVO:



Foto do rosto (selfie) de ALAN HASSEM SALVATIERRA:



Hash do documento original (SHA256):
96b417915f9408639eb66894f0aded32c1724155ed6465cfc525e03a6a8a16be

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6a243178-3aac-48cd-8823-1056031f7146>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6a243178-3aac-48cd-8823-1056031f7146, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

